



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MESP - POLÍCIA FEDERAL
FÁBRICA - FAB/DICRE/CGPI/DIREX/PF

Assunto: **insira aqui o assunto**

Destino: **@destinatarios_virgula_espaco@**

Processo: **08506.015992/2017-47**

Interessado: **GUSTAVO ADOLFO BEDOYA GIRALDO**

Considerando a vigência da Lei 13.445/2017 e do Decreto 9.199/2017 , a taxa recolhida (R\$ 106,45) não corresponde a esse tipo de solicitação , a taxa a ser paga é a prevista no anexo do Decreto 9199/2017, no valor de R\$ 168,13.

Ressalta-se que o recolhimento da taxa de processamento e avaliação de pedidos de autorização de residência (R\$ 168,13) não isenta do pagamento da taxa referente a emissão de cédula de identidade de imigrante no valor de R\$ 204,73.

O requerente deve ser orientado a solicitar a restituição da taxa recolhida indevidamente .



Documento assinado eletronicamente por **LUZIVALDO DE SOUZA RODRIGUES JUNIOR, Agente Administrativo**, em 22/03/2018, às 15:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6048556** e o código CRC **36214586**.